

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

1540



ESTADO DE SÃO PAULO

Lei n. **801** ✓

[23 de janeiro de 1973]

Dispõe sobre cessão de tres salas em comodato, que es
pecifica.

FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu
NELSON MANZANARES, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono
e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ceder em co
modato, ao MOVIMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA DE CAIEIRAS, entidade benefi
cente sediada provisoriamente à Rua José do Carmo Leite nº 95, neste
Município, 3 (tres) salas de aula do Grupo Escolar do Bairro do Ser
pa, situado à Rua Geni Goes de Moraes, destinadas à instalação de uma
sede social.

ARTIGO 2º - A cessão em comodato de que trata o artigo 1º /
será por 3 (tres) anos, podendo ser prorrogada por igual período, /
quando houver concordância entre as partes.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publi
cação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 23 de janeiro de 1973.-

NELSON MANZANARES
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada na Secretaria da Prefeitura nesta mesma data.


ORESTES CEZAR
-RESP. PELO EXP. DA SECRETARIA-